Livro_____
Folha 01

JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 19 DE OUTUBRO DE 2017

JF2017-2021/01

PRESIDENTE: José Manuel Fernandes Pereira._____

VOGAIS PRESENTES: Maria José Gonçalves Gomes, Secretária ___

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro.

AUSÊNCIAS:_____

HORA DA ABERTURA: 19 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia._____

DELIBERAÇÃO N.º 1 - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS E FORMA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA: O Sr. Presidente declarou delegar na Sra. Maria José Gonçalves Gomes os poderes de Secretária da Junta de Freguesia e no Sr. Carlos Manuel Gonçalves Gomes os poderes de Tesoureiro da mesma, de acordo com a deliberação da Assembleia de Freguesia de quinze de Outubro corrente. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por *unanimidade*, concordar com a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia._____

DELIBERAÇÃO N.º 2 - FORMA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA: O Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu conhecimento à Junta de Freguesia que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, iria exercer o cargo de Presidente da Junta de Freguesia em regime de "meio tempo". **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por *unanimidade*, concordar com as propostas apresentadas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, submetendo, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 9.º, da

Gráfica Ideal-Águeda

Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a verificação da conformidade dos requisitos por parte da Assembleia de Freguesia na próxima sessão ordinária._____

DELIBERAÇÃO N.º 3 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA: Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da necessidade de proceder à atualização das autorizações para movimentação das contas bancárias. Para o efeito, e nos termos da lei, bem como da "Norma de Controlo Interno" propôs que a mesma fosse movimentada, obrigatoriamente, pelas assinaturas do Tesoureiro da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Gonçalves Gomes e do Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Fernandes Pereira, sendo que, este último, pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Secretária da Junta de Freguesia, Maria José Gonçalves Gomes. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por *unanimidade*, concordar com a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia. Ainda neste ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, considerando que a nova Freguesia de Boticas e Granja ainda não tem aprovados os seus símbolos heráldicos, nomeadamente brasão e correspondente selo branco, propôs que se utilize o carimbo em uso na Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por *unanimidade*, concordar com as propostas do Sr. Presidente da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 4 - ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA: Pelo Sr. Presidente foi proposto, dado tratar-se de um novo mandato, que a numeração das atas da Junta de Freguesia seja reiniciada e terminada apenas no final do

mandato que agora de inicia, devendo ser sempre referenciado o número da ata e o ano da sua realização, dando como exemplo "JF2017-2021/01". Propôs ainda que as atas sejam elaboradas com recurso a meios informáticos e que, no final de cada mandato, se proceda à respetiva encadernação. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por *unanimidade*, concordar com a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia. Foi ainda deliberado, por *unanimidade*, que as deliberações tivessem, igualmente um número sequencial até final do mandato, permitindo uma melhor referenciação. _____

DELIBERAÇÃO N.º 5 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA: Pelo Sr. Presidente foi proposto que a Junta de Freguesia reunisse ordinariamente, nos termos do artigo 20.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, mensalmente, na terceira quinta-feira, pelas 19H00. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por *unanimidade*, concordar com a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, acrescentando que sempre que o dia da reunião coincida com feriado ou dia festivo, a mesma seja alterada para o dia imediatamente anterior. _____

DELIBERAÇÃO N.º 6 – REALIZAÇÃO DE DESPESAS / AUTORIZAÇÃO: Nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é proposto uma autorização para realização de despesas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia até ao limite máximo de Dez mil Euros (10.000,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por *unanimidade*, concordar com a referida proposta, autorizando o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a realizar

Gráfica Ideal-Águeda

despesas até ao limite máximo de Dez mil Euros (10.000,00). Mais deliberou, por *unanimidade*, que as despesas efetuadas ao abrigo da presente deliberação, em nome da transparência, serão objeto de uma deliberação para conhecimento da Junta de Freguesia, com menção expressa do fornecedor, descrição e respetivo valor, com exceção das contribuições obrigatórias ao estado português, bem como os vencimentos dos funcionários e as compensações dos membros da Junta e/ou Assembleia de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 7 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA. Foi agora presente uma proposta de Delegação de Competências do Presidente da Junta de Freguesia nos restantes membros (Tesoureiro e Secretário), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e que a seguir se transcrevem: **a)** A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia (cf. alínea c), do n.º 3, do artigo 18.º); **b)** A execução do expediente da Junta de Freguesia (cf. alínea d), do n.º 3, do artigo 18.º); **c)** A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia (cf. alínea e), do n.º 3, do artigo 18.º); **Deliberação:** A Junta de Freguesia, após análise, concordou com o teor da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, e deliberou, por *unanimidade*, aprová-la._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por

unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 20H35.

Presidente: José Manuel Fernandes Reis

Secretário: Maria José Gonçalves Gomes

Tesoureiro: Carlos Manuel Gonçalves Gomes

Gráfica Ideal-Águeda